



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4143/2009, de 28 de setembro de 2009

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 5280, de 26 de agosto de 2.009, o Decreto Federal n.º 5790 de 25 de maio de 2.006 e a Resolução Normativa n.º 10 de 30 de junho de 2.009, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 16 de novembro de 2009, ÀS 19:30 horas, sob a coordenação de LEANDRO ALDRIN TASCA SIGNOR.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: **“Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”** e como Tema: **“Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”**.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Fernando Aurélio Gugik e no seu impedimento, pelo Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e Coordenador da Conferência Municipal, Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade. 

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365